



# CRECHE BETHESDA

CASA DE MISERICORDIA JOÃO 5:2

LEVANDO A CRIANÇA A JESUS

SITIO CASTAINHO-GARANHUNS - PE

CNPJ – 10.433.623/0001-01

OFICIO Nº 007/2023

DA: CRECHE BETHESDA  
AO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE-COMDICA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Depois de cumprimenta-la cordialmente

V.EX<sup>a</sup> .:

Vimos por meio desta, solicitar a V.Exa. a celebração do termo de fomento com a o conselho dos direitos da criança e do adolescente de Garanhuns-COMDICA .

No valor 29.959,03 ( vinte e nove mil reais novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Projeto: **FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GARANHUNS-PE(COMDICA) COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR MELHORIAS NOS ESPAÇOS DA CRECHE BETHESDA, BEM COMO NA ALIMENTAÇÃO PARA DAR AS CRIANÇAS MELHORES CONDIÇÕES PARA O APRENDIZADO ESCOLAR**

Garanhuns PE, 25 de maio de 2023

sem mais para o momento

*Milena Fernandes da Silva Melo*

Milena Fernandes da Silva Melo  
presidente



ATA EXTRADINARIA DE RENUNCIA DA PRESIDENTE E ASSUNÇÃO DA VICE COMO NOVA PRESIDENTE DA CRECHE BETHESDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 10.433.623\0001-01. CEP.55299-899,ZONA RURAL-GARANHUNS-PE.

ATA 113.(ata de numero cento treze) Aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede da creche Bethesda, situada na comunidade quilombola do Castainho.Cep.55299-899 zona rural de Garanhuns-Pernambuco. Reúne-se a diretoria devidamente convocados através do edital 001\2023, elaborado e mandado dar conhecimento aos meios de comunicação e afixado em mural da instituição, e entregues convites individuais, físicos e virtuais, enviados aos componentes da diretoria. Inicia-se às nove horas em primeira chamada, assumindo os trabalhos a senhora: Luciana Farias de Aquino Capitó, presidente da instituição. especialmente para ORDEM DO DIA: RENUNCIA DA PRESIDENTE E ASSUNÇÃO DA VICE COMO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO.A senhora Luciana de Aquino Capitó, faz uso da palavra e mostra o motivo da sua renuncia, é que a instituição apresentou um projeto no conselho de diretito da crianças e do adolescente de Garanhuns(COMDICA) e que pelo fato da mesma ter vinculos impregaticios com a prefeitura de Garanhuns o projeto foi indeferido e para que a instituição não tenha seus projetos indereridos,ela Luciana Farias de Aquino Capitó renunciou seu mandato de presidente.E como o estatuto social da instituição no seu art. 16, § II, fala que em caso de vacancia da presidencia quem assume é a vice presidente . A senhora luciana de Aquino Capitó dá posse à senhora Milena Fernandes da silva melo, brasileira, casada, residente Sítio Castainho-Garanhuns-PE, CPF. 048.410.064-51, RG.5.861.793 SDS\PE.A qual assume presidencia da creche bethesda e que seu mandato se encerra no dia 20\10\2024(vinte de outubro de dois mil e vinte e quatro.É passada a palavra a nova presidente que no uso de sua palavra agradece a todos e pede ajuda para dar continuidade aos trabalhos da instituição. E nada mais havendo a tratar, agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, e determinou que lavrasse a presente ata e levasse a registo junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. Sítio Castainho Garanhuns Pernambuco em 12 de abril de 2023 eu Maria Thaynara da Silva Barbosa, solteira, residente sítio Castainho - Garanhuns-Pernambuco,

*Luciana Farias de Aquino Capitó*

*Milena Fernandes da Silva Melo*





CPF.122.980.704-74, RG.78.962.333 SDS\PE, Secretaria lavrei a presente ata, lida e aprovado pela diretoria, vai assinada por mim e pela diretoria. Garanhuns,12 de abril de dois mil e vinte três.

Maria Thaynara da Silva Barbosa Maria Thaynara da Silva Barbosa

Luciana Farias de Aquino Capitó Luciana Farias de Aquino Capitó

Gabriela Renata Araújo Siqueira Silva Gabriela Renata Araújo Silva

Milena Fernandes da Silva Melo Milena Fernandes da Silva Melo

José Carlos da Silva José Carlos da Silva

Lindinaldo Castor Rodrigues Lindinaldo Castor Rodrigues

Marenice Assis Rodrigues Marenice Assis Rodrigues

Antônio Mikael Gouveia de Melo Antônio Mikael Gouveia de Melo

Tabeleiro(a) e escrivão de notas e protestos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GOVERNADOR: PAULO VAGNER  
 SECRETARIO DE JUSTIÇA: ALMIR BELO DA SILVA  
 SECRETARIA DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS: NATANAEL ALAINE RODRIGUES CALADO

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2023 - 018652  
 Realizado por meio eletrônico e firma de:  
 MILENA FERNANDES DA SILVA MELO

Dom. 04. Garanhuns, PE, 28/04/2023 10:58:15  
 EMOL: 4,84 TSNR: 1,01 FERC: 0,60 ISS: 0,26 FERM: 0,06 FUNSES: 0,10 Total: 6,86  
 SELO DIGITAL: 0077115.E8803202301.08389

Consulta autenticidade em [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Tabeleiro de Notas e Protestos  
 Finais Cíveis  
 OFICIO  
 BINA  
 Rua Tiradentes, 307 - Garanhuns - PE  
 Tel: (87) 3161-1871

RI/RTD

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE  
 Rua Dr. José Mariano, 307 - 5ª Antena - CEP: 55205-305 - Tel: (87) 3028-9927 - E-mail: administrativo@rganhuns.tpe.jus.br  
 Paula Luz Parente - Oficial Registradora

REGISTRO: 00005297 Fls. 088. Livro: A-33. Prot.: 00014417 em 18/05/2023. CRECHE BETHESDA. Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 82,19 TSNR: R\$ 14,22 FERC: R\$ 7,11 ISS: R\$ 2,40. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE Selo: 0150664.RVZ10202201.06681 - 18/05/2023 11:48:35. Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)



1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE  
 Rua Dr. José Mariano, 307 - 5ª Antena - CEP: 55205-305 - Tel: (87) 3028-9927 - E-mail: administrativo@rganhuns.tpe.jus.br  
 Paula Luz Parente - Oficial Registradora

AVERBAÇÃO: 00002198 Fls. Livro: A-05. Prot.: 00014418 em 18/05/2023. CRECHE BETHESDA. Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 94,88 TSNR: R\$ 21,32 FERC: R\$ 11,73 ISS: R\$ 5,33. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE. Selo: 0150664.PCY10202201.06682 - 18/05/2023 16:22:49. Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)

Natanael Alaine Rodrigues Calado  
Escrivente Autorizada  
RTD/RCPJ

Natanael Alaine Rodrigues Calado  
Escrivente Autorizada  
RTD/RCPJ



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRADINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
NOVA DIRETORIA-BIÊNIO 2022-2024. DA CRECHE BETHESDA. INSCRITA NO  
CNPJ Nº 10.433.623\0001-01. CEP.55299-899,ZONA RURAL-GARANHUNS-PE.

ATA 112. Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da creche Bethesda, situada na comunidade quilombola do Castainho.Cep.55299-899 zona rural de Garanhuns-Pernambuco. Reúne-se a comissão eleitoral sob a presidência da senhora: Milena Fernandes da Silva Melo, e em assembleia geral devidamente convocados através do edital 001\2022, elaborado e mandado dar conhecimento aos meios de comunicação e afixado em mural da instituição, e entregues convites individuais, físicos e virtuais, enviados aos sócios. Inicia-se às nove horas em primeira chamada, assumindo os trabalhos a senhora; Milena Fernandes, da siva Melo, presidente da comissão eleitoral. Atendendo o quórum estatutário previsto, conforme lista de presença e assinada por todos os presentes aptos a participar desta assembleia Geral ordinária convocada especialmente para ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, GESTÃO 2022-2024. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para o debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, tendo ficado a nova diretoria executiva e conselho fiscal da associação com a seguinte composição para o biênio 2022-2024. Presidente: Luciana Farias de Aquino Capitó, comerciante, brasileira, casada, CPF. 048.704-86, RG 6.666.960 SDS\PE, residente na avenida Deolinda silvestre Valença, bairro francisco figueira - município de Garanhuns-PE. Vice-Presidente: Milena Fernandes da silva melo, brasileira, casada, residente Sítio Castainho-Garanhuns-PE, CPF. 048.410.064-51, RG.5.861.793 SDSPE. Secretaria: Maria Thaynara da Silva Barbosa, brasileira, solteira, professora, residente sítio Castainho, zona rural - Garanhuns-Pernambuco, CP F.122.980.7(4)-74, RG.78.962.333 SDSPE. Tesoureira: Gabriela Renata Araújo Silva, brasileira, casada, estudante, residente rua Sebastião Pacheco duque 505. Severiano Moraes filho, Garanhuns- PE.CPF 116.399.634-30, RG.9.447.947 SDSPE Conselho fiscal: José Carlos da silva, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente a rua: Sebastião Pacheco Duque,505, Severiano Moraes filho- Garanhuns-PE, CPF. 103.722.124-92, RG.8.87 3.853,SDS\PE. Lindinaldo castor rodrigues, brasileiro, casado, residente no sítio Castainho zona rural município de garanhuns, cpf:435.957.404-

*Milena Fernandes da Silva*

*Milena*

*Pastor*

*Aquino*

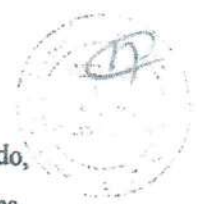
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



59 e rg.2.9555.45SSP\PE. Antônio Mikael Gouveia de melo, brasileiro, casado, missionário evangélico, residente do sitio Castainho zona rural município de garanhuns-PE.cpf.666.427.604-68 e rg.3.404.078. Marenice Assis Rodrigues, brasileira, casada, do lar, residente no sitio Castainho zona rural garanhuns-PE,cpf.899.013.044-15 e RG.8.587.092 SDS\PE. Concluídos os trabalhos, a nova presidente agradeceu pela confiança depositada na equipe eleita para o biênio 2022-2024,e em seguida a senhora presidente da comissão eleitoral informou que a vigência da nova diretoria e conselho fiscal começa hoje dia vinte (21) de outubro de 2022 e termino em vinte(20) de outubro de dois mil e vinte e quatro ((2024). Finalmente, a Presidente da comissão eleitoral deu início a cerimônia de posse da nova diretoria para o biênio 2022/2024. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e a nova presidente deu por encerrada a assembleia Geral, e determinou que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. Sítio Castainho Garanhuns Pernambuco em 21 de outubro de 2022 eu Maria Thaynara da Silva Barbosa, solteira, residente sítio Castainho - Garanhuns-Pernambuco, CPF.122.980.7(4)-74, RG.78.962.333 SDS\PE, Secretaria lavrei a presente ata, lida e aprovado pela assembleia, vai assinada por mim e pela diretoria. Garanhuns,21 de outubro de dois mil e vinte dois.

Maria Thaynara da Silva Barbosa Maria Thaynara da Silva Barbosa  
 Luciana Farias de Aquino Capito Luciana Farias de Aquino Capito  
 Gabriela Renata Araújo Siqueira silva Gabriela Renata Araújo Siqueira silva  
 Milena Fernandes da Silva Melo Milena Fernandes da Silva Melo  
 José Carlos da Silva José Carlos da Silva  
 Lindinaldo Castor Rodrigues Lindinaldo Castor Rodrigues  
 Marenice Assis rodrigues Marenice Assis Rodrigues  
 Antônio Mikael Gouveia de melo Antônio Mikael Gouveia de melo



RTD

Trabalho de Notas e Protocolo

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2322-03544  
 emitido por assinatura digital de  
 LUCIANA FARIAS DE AQUINO CAPITO  
 no 66. Garanhuns, PE, 03/11/2022 18:21:34  
 MCL: 4,29 TSNR, 0,96 PERC, 0,48 NBR, 0,26 FERRE, 0,15 FUNSEG, 0 1P  
 ELO DIGITAL: 0077115.MNS10202201.08344  
 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br



1º Ofício de Registro de Imóveis, Titular  
 Documentos e Práticas Judiciais - Garanhuns-PE  
 REGISTRO: 00005063 Fls. 204. Livro: A-20. Prot.: 00014111 em  
 22/11/2022. CRECHE BETHESDA. Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX.  
 Emol.: R\$ 78,47 TSNR: R\$ 47,84 PERC: R\$ 8,92 IRR: R\$ 2,73. Oficial:  
 PAULA LUZ PARENTE Belo: 0150864.PLU11201902.04957 - 22/11/2022  
 08:49:28. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/setodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva  
 Escrivente Autorizado

Natanaele Aiane Rodrigues Calado  
 Escrivente Autorizado  
 RTD/RCPJ



RTD



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRECHE BETHESDA**  
**CNPJ: 10.433.623/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:31:17 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **48B0.3F91.949E.9D52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000003389046-81

Data de Emissão: 25/05/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 10.433.623/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2023.000003389057-34**Data de Emissão: **25/05/2023****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **10.433.623/0001-01**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **22/08/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**





Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 058.677

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CRECHE BETHESDA  
C.N.P.J.: 10.433.623/0001-01  
Inscrição Mercantil: 015.388-5

Válida até o dia 24/07/2023.

Emitida no dia 25/05/2023

Código de Validação: BZAJ85308

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.433.623/0001-01  
**Razão Social:** CRECHE BETHESDA  
**Endereço:** VL CASTAINHO SN / ZONA RURAL / GARANHUNS / PE / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2023 a 19/06/2023

**Certificação Número:** 2023052101160666446137

Informação obtida em 25/05/2023 01:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRECHE BETHESDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.433.623/0001-01

Certidão nº: 22540403/2023

Expedição: 25/05/2023, às 01:08:46

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRECHE BETHESDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.433.623/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CRECHE BETHESDA

CASA DE MISERICORDIA JOÃO 5:2

LEVANDO A CRIANÇA A JESUS

SITIO CASTAINHO-GARANHUNS - PE

CNPJ – 10.433.623/0001-01

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins que os dirigentes da CRECHE BETHESDA não ocupam cargos ou empregos na administração pública municipal, inexistindo entre estes, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da administração pública municipal ou de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garanhuns (PE), 23 de maio de 2023.

Milena Fernandes da Silva Melo

Presidente





# CRECHE BETHESDA

CASA DE MISERICORDIA JOÃO 5:2

LEVANDO A CRIANÇA A JESUS

SITIO CASTAINHO-GARANHUNS - PE

CNPJ – 10.433.623/0001-01

**Relação nominal com seus respectivos CPF e RG, de todos os componentes da diretoria da creche Bethesda.**

**Presidente: Milena Fernandes da silva melo, brasileira, casada, residente Sítio Castainho-Garanhuns-PE, CPF. 048.410.064-51, RG.5.861.793 SDS\PE.**

**Secretaria: Maria Thaynara da Silva Barbosa, CP F.122.980.7(0)4-74, RG.78.962.333 SDS\PE.**

**Tesoureira: Gabriela Renata Araújo Silva, CPF 116.399.634-30, RG.9.447.947 SDS.PE.**

**Conselho fiscal: José Carlos da silva,PE, CPF:103.722.124-92, RG.8.87 3.853, SDS\PE. Lindinaldo castor rodrigues cpf;435.957.404-59 e rg.2.9555.45SSP\PE.**

**Antônio Mikael Gouveia de melo, cpf.666.427.604-68 e rg.3.404.078. Marenice Assis Rodrigues, cpf.899.013.044-15 e RG.8.587.092 SDS\PE.**

Garanhuns, 20 de maio de 2023

Atenciosamente

---

Milena Fernandes da Silva Melo  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RIBEIRO

EC-2



MILENA FERNANDES DA SILVA MELO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.861.793 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2015

NOME << MILENA FERNANDES DA SILVA MELO >>

FILIÇÃO << SEVERINO FERNANDES DA SILVA >>  
<< DIANA LÚCIA DA SILVA >>

NACIONALIDADE PAULISTA - PE DATA DE NASCIMENTO 02/10/1983

ENDEREÇO << CC 570 AL. 188 F. 294 CART. 2º DIST. RECIFE-PE 27.05.2009 >>

CPF 048.410.064-51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-64 70.1.2 - 432



**SI BARRA RENDA COMINIS**  
 Carv. Monómis - Monofásico  
 ANTONIO BERNARDO DA SILVA  
 CPF 775 577 514-34 NIS 12959671939  
 0001173812  
 SI CASTANHINHO 100 BOMBA D'AGUA  
 4012624889  
 SÍTIO CASTANHINHO/GARANHUNS RURAL  
 55290-000 - GARANHUNS PE

05/2023 55,39 29/05/2023



Note fiscal nº 258346644 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 22/05/2023  
 Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.sirs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:  
 2623 0510 8359 3200 0108 8800 0258 3486 4420 3555 1038  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Não existem débitos de 2022 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as outorgas dos faturamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem futuras em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

Consumo	Unidade	Valor	18/04/2023	22/06/2023	SS	20/08/2023
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,12388085	3,71	0,17	0,00
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,21238894	14,86	0,73	0,00
Consumo-TUSD 100_220	KWH	19,00	0,31856026	6,05	0,28	0,00
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,11847812	3,59	0,17	0,00
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,20482136	14,33	0,89	0,00
Consumo-TE 100_220	KWH	19,00	0,30723204	5,83	0,28	0,00
Ium Púb Municipal				8,91		0,00
IPCA-NF-249655222				0,12		0,00
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>55,39</b>		

Mês/Ano	MWh	Dias Fat	PIS	COFINS	ICMS	Outros
MAI 23	119	33	48,36	0,86	0,41	
ABR 23	113	29	48,36	3,95	1,91	
MAR 23	125	32				
FEV 23	108	29				
JAN 23	81	28				
DEZ 22	96	30				
NOV 22	94	32				
OUT 22	77	28				
SET 22	82	30				
AGO 22	53	30				
JUL 22	77	30				
JUN 22	98	32				
MAI 22	92	30				

90301977	Energia Ativa	Único	6.308,00	6.427,00	1,00000	119,00
----------	---------------	-------	----------	----------	---------	--------

**ATENÇÃO APOS 06/06/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**  
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor  
 27/04/23 22/05/23 50,98

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura à bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.anel.gov.br](http://www.anel.gov.br). A partir de 14/05, reajuste tarifário médio de 8,51% para Baixa Tensão e 10,41% para Alta Tensão-REH-195/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 28/04/02 - R\$41,85. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

CODIGO DO CLIENTE 4012624889	VENCIMENTO 29/05/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 55,39
REF MES/ANO 05/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

neoenergiapernambuco.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
 CRECHE BETHESDA  
 CNPJ: 10.433.623/0001-01  
 ENDEREÇO:  
 SI CASTAINHO 27  
 SÍTIO CASTAINHO/GARANHUNS RURAL  
 55290-000 GARANHUNS PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**4091682**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7041307255**



NOTA FISCAL Nº 254548206 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/04/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://fde-portal.svrs.rs.gov.br/fde/consulta>  
 chave de acesso:  
 2623 0410 8358 3200 0108 6800 0254 5482 0610 9296 4721  
 Protocolo de autorização: 3262300015040259 - 21/04/2023 às 02:14:58

REF. MES/ANO: **04/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **678,72** VENCIMENTO: **08/05/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS		PRÓXIMA LEITURA							
		21/03/2023	19/04/2023	29		22/05/2023							
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	684,00	0,46866633	334,24	10,85	334,24	18,00	60,16	0,38484000	PIS	502,56	0,72	3,61
Consumo-TE	kWh	684,00	0,40737599	278,64	9,04	278,64	18,00	50,15	0,32082000	COFINS	502,56	3,24	16,28
Ilum. Púb. Municipal				64,68						ICMS	612,88	18,00	110,31
ICMS-CDE NF246746232				1,13									
IPCA-NF-246746232				0,03									
<b>TOTAL</b>				<b>678,72</b>									

CONSUMO / kWh		CONSUMO FATURADO		DÍAS FAT	
PERÍODO	CONSUMO	PERÍODO	CONSUMO	PERÍODO	DÍAS
ABR23	684	ABR23	684	ABR23	29
MAR23	713	MAR23	713	MAR23	32
FEV23	246	FEV23	246	FEV23	29
JAN23	154	JAN23	154	JAN23	29
DEZ22	267	DEZ22	267	DEZ22	30
NOV22	416	NOV22	416	NOV22	32
OUT22	432	OUT22	432	OUT22	29
SET22	580	SET22	580	SET22	33
AGO22	371	AGO22	371	AGO22	30
JUL22	399	JUL22	399	JUL22	32
JUN22	477	JUN22	477	JUN22	30
MAI22	551	MAI22	551	MAI22	30
ABR22	397	ABR22	397	ABR22	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3220290033	Energia Ativa	Único	4.084,00	4.864,00	1,00000	684,00

RESERVADO AO FISCO						
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.						

**ATENÇÃO! APÓS 15/05/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
14/04/23	28/04/23	712,82			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
 No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 96 kWh  
 Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 96 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 0 kWh.  
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

04/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7041307255** VENCIMENTO **08/05/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **678,72**  
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838200000061 787200110071 041307255104 159965057830



**RECEBIDO**  
 08/05/2023  
 Mat *[Assinatura]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.433.623/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CRECHE BETHESDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRECHE BETHESDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>VL CASTAINHO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>55.293-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>GARANHUNS</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(87) 3761-2863</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

EMISSÃO NO DIA **25/05/2023** às **00:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal nº 3910/2013



## Atestado de Funcionamento

Período de validade – (03/01/2022 a 03/01/2024)

Declaro que a **CRECHE BETHESDA**, com endereço na comunidade Castainho, zona rural, Município de Garanhuns-PE, inscrita no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**, sob o número de ordem 40, está em pleno e regular funcionamento desde 18/03/2009, inscrita sob o CNPJ de nº 10.433.623/0001-01, continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 8.242/2014 da lei nº 12.101/2009 e da lei nº 13.019/2014 do Marco Regulatório. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, conselheiros, benfeitores ou equivalentes pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, dividendos, vantagens, bonificações, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2022.

*Sandra Cristina Mendes da Silva*

Sandra Cristina Mendes da Silva  
Presidente do COMDICA-Garanhuns-PE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**Secretaria de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

**Atestado de Funcionamento**

**Período de Validade – (11-01-2022 a 11-01-2024)**

Declaro que a **CRECHE BETHESDA, Entidade Beneficente**, com endereço na **VILA QUILOMBOLA, S/N, Zona Rural no Município de Garanhuns/PE**, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 93, está em pleno e regular funcionamento desde 12/08/2008. Entidade Filantrópica, inscrita sob o **CNPJ de nº 10.433.623/0001-01** Satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no **Decreto Federal nº 8.242/2014 de 23.05.2014 e da Lei nº 12.101/2009**. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 11 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**MARIZA MARQUES SANTOS**

**Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE  
( PROVISÓRIO )**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

**INSCRIÇÃO:** 015.388-5  
**INSCRIÇÃO ANTERIOR:** 15388  
**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** CRECHE BETHESDA  
**NOME FANTASIA:**  
**CNPJ / CPF:** 10.433.623/0001-01  
**ENDEREÇO:** VILA CASTAINHO, S/N, ÁREA RURAL DE GARANHUNS  
55290-000 GARANHUNS/PE  
**DATA INICIAL:** 01/2000  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** QRWG10676 .  
**DATA DE VALIDADE:** 23/04/2023

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** S9499-5/000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2023

Obs:

GARANHUNS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

**EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU**

**VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)**